Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE/RJ N.º 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 344, Vila Itamarati, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-097, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.622.765/0001-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. Geraldo Athayde de Oliveira, sócio proprietário, cédula de identidade nº 0031616279, DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 446.317.407-44, domiciliado na Rua Coronel João Teles, nº 457, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.020-180, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PGE/RJ Nº 22/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-140001/064987/2021** e no edital de licitação do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 06/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE/RJ nº 22/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, para conserto de cadeiras pretas giratórias (marca FLEXFORM, modelo: FLEXTROPIC) que compõem o acervo patrimonial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais novos, originais ou similares, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, com início em **25 de maio de 2024** e término previsto para **24 de maio de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **24** (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), em **12 (doze)** parcelas mensais, de acordo com a medição que ocorrerá a cada 30 (trinta) dias do quantitativo efetivamente executado, na forma disposta na cláusula nona do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **março/2023** a **fevereiro/2024**, cujos efeitos vigorariam a partir de **março/2024**.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor total de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **25 de maio de 2024** a **24 de maio de 2025**, no valor de **R$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Geraldo Athayde de Oliveira
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1) Nome: Marcia Helena Fernandes Ferreira
CPF: 043.638.356-05

2) Nome: Sebastião de Carvalho Barros
CPF: 670.556.807-00

Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Athayde de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira**, **Analista Executivo**, em 01/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros**, **Técnico de Manutenção**, em 01/02/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 05/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67733065** e o código CRC **FEB07319**.

Referência: Processo nº SEI-140001/064987/2021 SEI nº 67733065